



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº. 12 / 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), Destinado a Aquisição de Veículo (ônibus) para o Transporte Escolar em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas		
2.03 – Secretaria de Educação		
2.03.01 – Departamento de Educação		
2.03.01.12 – Educação		
2.03.01.12.122 – Administração Geral		
2.03.01.12.122.018 – Educação Comprometida com a Força do Povo		
2.03.01.12.122.018.1.0004 – Ampliação da Frota do Transporte Escolar		
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	FR 01.71	R\$ 470.000,00
	Total	R\$ 470.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 fonte 01.71** na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.


Excesso de Arrecadação	2022	FR – 01.71	R\$ 470.000,00
		Total	R\$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 14 de Junho de 2022

APROVADO EM 0111 DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 28/06/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497